



"A Luta e a União dos Trabalhadores Vestuaristas do Oeste de SC"

Filiado à



ANO XIII - Nº 54 - CHAPECÓ-SC - Nov./Dez. 2011



Mais um ano chega ao seu final. Colhemos os frutos semeados ao longo da nossa caminhada, revemos as nossas ações, reconhecemos alguns erros e nos orgulhamos das nossas vitórias.

Olhamos para frente! Com esperança, recebemos um novo ano, encarando com disposição novos desafios, novos projetos.

Que o Espírito Natalino faça brotar dentro de cada um de nós a coragem e a sabedoria para seguir nos trilhos do bem, em busca das novas e boas realizações.

Que 2011 seja de saúde, paz, conquistas e felicidades para todos nós!

Que Deus abençoe a sua vida e a de toda a sua família!

É O Que Deseja a Diretoria e o Presidente do Sitrivesch aos Trabalhadores Vestuaristas e Familiares.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2012

Mais de 200 trabalhadores e trabalhadoras participaram das assembleias de realizadas no mês de outubro/2011, momento em que foram aprovadas as propostas e encaminhadas aos sindicatos patronais de São Miguel do Oeste e Concórdia.

Na assembleia de Chapecó, dia 29/11, participaram trabalhadores dos municípios de São Carlos, Coronel Freitas, Xaxim, Saudades e Chapecó.

Encerrada essa fase, inicia-se as negociações com os sindicatos patronais visando compor a Convenção Coletiva de Trabalho que entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2012, caso as partes entrem em acordo. Do contrário, será ajuizado o processo de Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho em Florianópolis. A luta está em andamento..., por que:

"Para realizar grandes conquistas, devemos não apenas sonhar; não apenas acreditar; não apenas planejar; mas principalmente agir." (Anatole France)

OBS: No dia 03 de dezembro aconteceu a primeira rodada de negociações, porém não deu acordo, pois as propostas patronais ficaram abaixo das dos trabalhadores. As negociações continuam, mais informações sobre o andamento no site do sindicato.

www.sitrivesch.org.br



Assembleia de Chapecó-trabalhadores presentes



Companheiro Jairo da Fetiesc na Assembleia

CAMPANHA DE FILIAÇÃO

No dia 29 de outubro, durante a assembleia, foram sorteados, além de brindes entre os presentes, os prêmios da campanha de filiação do Sitrivesch em que concorrem todos os associados, iniciada em abril/2011. "A campanha foi um sucesso, pois centenas de trabalhadores aderiram e associaram-se ao sindicato, demonstrando que é fundamental o fortalecimento da entidade e por consequência, aumentar a conquista da categoria. Outras campanhas neste sentido serão implantadas", afirma o presidente Sebastião Nélio da Costa.

Confira os contemplados com os prêmios:

	PRÊMIO	ASSOCIADOS CONTEMPLADOS
1º. Lugar	MOTO ZERO KM	Luciane A. Barom - São Carlos
2º. Lugar	TV LCD 32"	Jair Dresch – Saudades
3º. Lugar	TV LED 21,5"	Cristiano Denig – Saudades
4º. Lugar	TV LED 21,5	Rosane Geremia – Xaxim
5º. Lugar	NOTEBOOK	- Marisa Wickert – Saudades
6º. Lugar	MÁQ. COSTURA	Luciane G Helfer – Saudades
7º. Lugar	MÁQ. FOT. DIGITAL	Gabriela P. Nunes – São Carlos
8º. Lugar	MÁQ. FOT. DIGITAL	Ademir Schmitz – Saudades
9º. Lugar	CELULAR	Lucia M. Schuh – Saudades
10º. Lugar	CELULAR	Marciele Boettcher – São Carlos



Presidente do Sitrivesch faz entrega da Moto OKM

CONFIRA ALGUNS DE SEUS DIREITOS



FÉRIAS DE FINAL DE ANO (problemas a vista)

As férias podem ser concedidas de forma individual ou coletiva e será de acordo com os interesses do empregador, conforme dispõe o Art. 136 da CLT, ressalvado os casos especiais previsto no citado artigo.

PRAZOS DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DAS FÉRIAS

- Sendo as férias individual, o empregador é obrigado a comunicar o empregado 30 dias antes do início das férias, (Artigo 135 da CLT);
- Nas férias coletivas, o empregador deve comunicar os trabalhadores, Ministério do Trabalho e Sindicato da Categoria 15 dias antes do início das férias (Artigo 139 da CLT);
- Em se tratando do pagamento das férias, o empregador é obrigado a efetuar 2 dias antes do início das férias (Artigo 145 da CLT); Se as férias não forem pagas no prazo do citado artigo, a empresa deve multa, que é o pagamento em dobro, conforme Artigo 137 da CLT e entendimento do Poder Judiciário Trabalhista.

ATENÇÃO 1: Qualquer outra modalidade diferente do que foi exposto, não se trata de férias e é ilegal! Denuncie!

ATENÇÃO 2: As informações prestadas pelo Sindicato tem como base a lei e não suposições. É fonte confiável!

SALÁRIO E 13º SALÁRIO

O salário deve ser pago o mais tardar até o 5º. Dia útil (Art. 459 § 1º. Da CLT). O 13º salário, a primeira parcela até o dia 30/11/2011 e a segunda até 20/12/2011. O não pagamento nos prazos citados implica em multa de 1% por dia de atraso, conforme determina a cláusula trigésima primeira da Convenção de Coletiva de Trabalho/2001. Importante: para caracterizar o atraso é fundamental o trabalhador anotar a data em que realmente estiver recebendo, caso contrário, prevalece a data do documento



ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, UM CRIME A SER COMBATIDO E ELIMINADO

Consequências do Assédio Moral à Saúde

Sintomas	Mulher	Homem	Sintomas	Mulher	Homem
Crises de choro	100	-	Dor de cabeça	40	33,2
Dores generalizadas	80	80	Distúrbios digestivos	40	15
Palpitações, tremores	80	40	Tonturas	22,3	3,2
Sentimento de inutilidade	72	40	Idéia de suicídio	16,2	100
Insônia ou sonolência excessiva	69,6	63,6	Falta de apetite	13,6	2,1
Depressão	60	70	Falta de ar	10	30
Diminuição da libido	60	15	Passa a beber	5	63
Sede de vingança	50	100	Tentativa de suicídio	-	18,3
Aumento da pressão arterial	40	51,6			

Fonte: BARRETO, M. Uma jornada de humilhações. São Paulo: Fapesp; PUC, 2000.

Entrevistas realizadas com 870 homens e mulheres vítimas de opressão no ambiente profissional revelam como cada sexo reage a essa situação (em porcentagem)

SER MULHER

As mulheres têm energias que surpreendem os homens. Elas enfrentam dificuldades e regulam os problemas graves, contudo, elas tem felicidade, amor e alegria. Sorriem quando queriam gritar, Cantam quando queriam chorar. Choram quando são felizes e riem quando estão nervosas.

Lutam por aquilo em que acreditam. Revoltam-se contra a injustiça. Não aceitam um "não" por resposta quando creem que há uma solução melhor. Elas se privam para manter a família de pé. Elas vão ao médico com uma amiga receosa. Elas amam, incondicionalmente.

Elas choram quando os seus filhos têm sucesso e congratulam-se pelas possibilidades de seus amigos. São felizes quando se propõem falar de um batizado ou de um casamento. O seu coração quebra-se quando um amigo morre. Sofrem pela perda de uma pessoa querida. Sem dúvida que são fortes quando pensam que não têm mais energia. Elas sabem que um beijo e um abraço podem ajudar a cuidar de um coração quebrado. Mas, não há dúvidas, na mulher há um defeito... É que ela esquece quanto vale. Autora: Nora (Uruguai).

Direito da Criança, Dever do Estado



Embora não seja obrigatório matricular as crianças de até 3 anos, a vaga nas creches é direito previsto na lei da Educação Nacional: a chamada Lei de Diretrizes e Bases (LDB). É dever dos município, com ajuda do estado, garantir creches e pré-escolas públicas para todas as crianças. O movimento sindical brasileiro esta engajado na luta por creche. Já em 16 de maio de 2005, a FETIESC promoveu o I Encontro de Estudos sobre Educação Infantil.

Pelo menos 30 % das mulheres brasileiras com filhos de 0 a 6 anos não conseguem vagas em escolas públicas para as crianças. Os dados são do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A situação é ainda pior para as mães que dependem de vagas em creches. Até 2005, em Santa Catarina, apenas 19,6% das crianças entre zero e quatro anos eram atendidas por Centros de Educação Infantil e 65% entre cinco e seis anos estavam na pré-escola.

Violência contra a mulher Denuncie Disk 180



EXPEDIENTE

SITRIVESCH - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC - Rua General Osório, 301-D - Centro.

Cx. P. 507 - CEP 89.802-210 - Chapecó - SC

Fone/Fax: (49) 3323-7885

e-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - www.sitrivesch.org.br

Texto: Sebastião Nélio Costa. Edição: Gráfica ABC (49) 3329-2168

Tiragem: 3.000 exemplares - Distribuição gratuita



NOVA DIRETORIA DO SITRIVESCH É EMPOSSADA

Mais de 120 dirigentes sindicais, familiares, autoridades e trabalhadores da base prestigiaram a posse solene da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação, Tecelegem e Vestuário de Chapecó, realizada na noite do dia 7 de outubro. "Nossa batalha inicial será pela elevação do Piso Salarial de efetivação da categoria, já que o valor está muito próximo ao Piso Estadual de Salário e tem pouca diferença em relação ao Salário Admissional", adianta o presidente reeleito do Sitrivesch, companheiro Sebastião Nélio Costa

Outras bandeiras da próxima gestão serão a busca pela aquisição da sede própria e assegurar maior participação de toda a diretoria no dia a dia do Sindicato. Nélio destaca ainda que a pretensão é ampliar a participação feminina nas lutas travadas pela entidade: "As mulheres têm presença significativa na nossa categoria e participação nas atividades do Sindicato, mas o trabalho precisa de mais visibilidade", reforça Nélio.

Fala do Presidente

"Defender a classe trabalhadora é uma honra e um expressivo desafio. Vivemos numa época em que a democracia para alguns é confundida com "fazer o que quero" e não importa as leis e os princípios que norteiam e preconizam garantias de segurança e bem estar à sociedade e aos trabalhadores e trabalhadoras. Infelizmente o "ter" prevalece sobre o "ser", afirma Nélio e cita Bento Gonçalves: "A causa que defendemos não é só nossa, ela é igualmente a causa de todos os trabalhadores e trabalhadoras. Uma sociedade baseada em sólidos princípios de justiça e recíprocas conveniências, uniria hoje todas as classes e tornaria mais fortes e respeitados os direitos da classe trabalhadora".



SALÁRIOS	
Mínimo Nacional: R\$ 545,00 Mínimo Estadual: R\$ 660,00 <i>E aguarda decisão do Governo Estadual sobre aumento</i>	
PISO SALARIAL DO SITRIVESCH	
Inicial: R\$ 660,00 após 90 dias R\$ 670,00 <small>Obs: estes valores podem sofrer alterações conforme o mínimo estadual.</small>	
SALÁRIO FAMÍLIA	
<small>De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010, o valor do salário-família será de R\$ 29,41, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 573,58. Para o trabalhador que receber de R\$ 573,59 até R\$ 862,11, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 20,73.</small>	
DATA PAGTO SALARIAL	
Novembro 2011	06/12/2011
Dezembro 2011	06/01/2012
Janeiro 2012	06/02/2012

ATENDIMENTO SITRIVESCH Informações, cálculos, dúvidas ou denúncias, ligue Sitrivesch:

CHAPECÓ Fone (49) 3323-7885 2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h
XAXIM (Sindicato dos Comerciantes) Fone (49) 3353-4129 2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h

SAUDADES Fone (49) 3334-0734 2ª A 6ª - Feira das 8:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:30h	
CAMPOS NOVOS (SITRIPEL) Fone (49) 3541-0069 2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00h	
JURÍDICO Dr. Rogério Casarotto Kraemer OAB/SC 17.276-B	CLÍNICA PSICOLÓGICA Marínez Grotto Rossett CRP 12/08432 Tania Mara Valentini CRP 12/08464